



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 816, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Chácara Recanto das Flores com sede neste Município.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Chácara Recanto das Flores, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua do Cedro, nº 109, Jardim Nova Esperança, Areado, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.415.479/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de outubro de 2010.

RUBÉNS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal